

Ato da Dispensa



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO
CEP: 85195000 - RESERVA DO IGUAÇU-PR
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000

**ATO DA DISPENSA Nº 030/2021
PROCEDIMENTO Nº 2382021**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O OBEJTIVO DE DOCUMENTAR LAUDO DA ATUAL OBRA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO C, COM STATUS INACABADA JUNTO AO FNDE"

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27114	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: 1- LAUDO TÉCNICO (VISITA TÉCNICA E INSPEÇÃO DO LOCAL, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS); 2 - COMPATIBILIZAÇÃO DO PROJETO PROPOSTO COM O PROJETO EXISTENTE; 3 - REFORMULAÇÃO DO NOVO PROJETO DA ÁREA EXISTENTE; 4 - ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; 5 - FORNECIMENTO DE ART;	1,00	SV	9.100,00	9.100,00
TOTAL						9.100,00

1.2. PRELIMINAR: Secretaria Municipal de Educação

1.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	970	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.4. DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA: EXCELENCIA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ: 16.675.369/0001-34



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO
CEP: 85195000 - RESERVA DO IGUAÇU-PR
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000

ENDEREÇO: AV. MORRO VERDE, Nº 1347, CENTRO – FOZ DO JORDÃO-PR

1.5. DO VALOR E PAGAMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

PAGAMENTO: Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente após emissão da nota fiscal.

Fundamento Legal **Art. 24 da Lei federal 8.666/93**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO
CEP: 85195000 - RESERVA DO IGUAÇU-PR
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Os valores considerados encontram esteio no decreto N° 9.412, de 18 de junho de 2018, a qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e III do art. 26 da Lei n° 8.666/93, considerando o instrumento de convenio particular, item 12 e seus subitens, somados a ampla pesquisa de mercado na qual claramente é comprovada a vantajosidade da locação de modo que inviabiliza a competição de preços.

- Considerando que os preços estão dentro dos praticados do mercado;
- Considerando que foi efetuada pesquisa do mercado conforme orçamento em anexo;
- Considerando a necessidade da execução dos serviços para solicitar nova pactuação junto ao FNDE, para dar continuidade a obra, e pleiteando assim a aprovação junto ao FNDE/MEC.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2021.


Bruna Ribeiro Ruzin
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Maria Teresinha R. Siqueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO